



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº. 1.116/2009.

EMENTA: Denominar-se-á de Loteamento Dr. Miguel Arraes de Alencar, o loteamento sem denominação de nossa cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á de Loteamento Dr. Miguel Arraes de Alencar, o loteamento que trata a Lei 1.006 de 16 de maio de 2003, sem denominação de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2009.

**Carlos Alberto Arruda Bezerra
- Prefeito -**